



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 20 de julho de 2016, às 9 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se a  
2 Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),  
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 8/2016/CGRAD, em caráter ordinário, para  
4 apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e  
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência  
6 subscrita em apartado: Elane Schwinden Prudêncio, Maria Risoleta Freire Marques, Sérgio  
7 Nunes Melo, Marília Matos Gonçalves, Cíntia de La Rocha Freitas, Ângela Della Flora,  
8 Renata Palandri Sigolo, Cristiane Luisa Jost, Humberto Pereira Vecchio, Soraia Dornelles  
9 Schoeller, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Guilherme Valle Moura, Renato Lucas  
10 Pacheco, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Frank Augusto Siqueira, Rita de Cassia Siqueira  
11 Curto Valle e André Vanderlinde da Silva e Juan Pablo de Lima Costa Salazar, sob a  
12 presidência do Pró-Reitor de Graduação, professor Felício Wessling Margotti. Ausentes,  
13 justificadamente, Sônia Maria Hickel Probst, Luciana Silveira Cardoso, Thainá Castro Costa  
14 F. Lopes, Cibele Barsalini Martins, Fabrício de Souza Neves, Daniela Lemos Carcereri, Maria  
15 Eugenia Domínguez, Viviane Vedana, Luciano Patrício Souza de Castro, Magda Teixeira  
16 Chagas e Lidiane Meier. Na sequência, o Presidente procedeu ao ato de posse do professor  
17 Guilherme Valle Moura para, na condição de suplente, representar os coordenadores de curso  
18 de graduação do Centro Socioeconômico, com mandato até 26 de maio de 2018, conforme a  
19 Portaria nº 1509/2016/GR. Tomariam posse nessa data, também, os professores Cibele  
20 Barsalini Martins para, na condição titular, representar os coordenadores de curso de  
21 graduação do Centro Socioeconômico, sendo o mandato até 10 de julho de 2018, conforme a  
22 Portaria nº 1508/2016/GR; Alexandre de Oliveira Tavela e Magnos Alan Vivian para, na  
23 condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os coordenadores de curso de  
24 graduação do Centro de Curitibanos, sendo o mandato do primeiro até 23 de maio de 2018 e,  
25 o do segundo, até 4 de janeiro de 2018, conforme as Portarias nº 1596/2016/GR e  
26 1595/2016/GR. Ato contínuo, o presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e  
27 instalou a reunião, procedendo à leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem  
28 do dia, a qual foi aprovada e enumerada, consoante consignado adiante, com a inversão de  
29 alguns itens em relação à pauta original: **Item 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão**  
30 **realizada em 29/06/2016.** O referido documento foi aprovado por unanimidade, com  
31 contribuições do conselheiro Renato Lucas Pacheco. **Item 2. Processo nº**  
32 **23080.038604/2016-57. Objeto: Retorno de diligência. Consulta à Câmara de Graduação**  
33 **sobre a exigência ou não do Celpe-Brás para estrangeiros em processos de revalidação**  
34 **de diplomas de graduação obtidos em universidades estrangeiras,** sob relatoria do  
35 conselheiro Renato Lucas Pacheco. Após estudar o assunto, o relator posicionou-se no sentido  
36 de que não existe legislação que obrigue a Instituição a se abster da exigência da Celpe-Brás  
37 ou de qualquer outro tipo de certificação de língua portuguesa, pelo menos até sair a

38 regulamentação do MEC sobre as revalidações, exigida pela nova Resolução nº 3/2016-  
39 CES/CNE, de 22 de junho de 2016, quando esta posição poderá ser revista. Assim,  
40 considerando a legislação existente que, embora revogada, ainda não pode ser plenamente  
41 substituída pela citada nova Resolução, por esta ainda não estar regulamentada; a nova  
42 legislação que, salvo melhor juízo, não impede a UFSC de exigir uma certificação de  
43 proficiência em português, ao contrário, lhe permite exigir critérios próprios; a posição do  
44 Colegiado de Graduação do Curso de Medicina – UFSC e a posição desta Câmara de  
45 Graduação, onde se considera temerária a revalidação de diploma obtido no exterior para  
46 profissionais que terão contato direto com o público sem a necessária e precisa comunicação,  
47 com sérios riscos ao paciente e ao próprio médico, que pode vir a sofrer processos judiciais; e  
48 ainda, a responsabilidade social da UFSC, o conselheiro-relator votou favoravelmente para  
49 que a UFSC, a seu critério e levando em consideração os cursos envolvidos, continue a exigir  
50 a Celpe-Brás ou outra certificação equivalente, como têm feito até agora para a revalidação de  
51 diplomas de Medicina obtidos no exterior, dispensando dessa exigência apenas os candidatos  
52 que possuam o português como sua língua materna. A Câmara debateu o tema, e ao final,  
53 votou unanimemente pela aprovação do Parecer nº 121/2016/CGRAD, exarado pelo relator.

54 **Item 3. Processo nº 23080.037052/2016-60. Objeto: Proposta de Resolução sobre a**  
55 **seleção de candidatos às vagas suplementares para indígenas e quilombolas - ingresso**  
56 **em 2017**, sob relatoria do conselheiro Sérgio Nunes Melo. O relator efetuou a leitura do seu  
57 parecer pela aprovação da proposta de resolução. Na sequência abriu-se para discussões. Após  
58 considerações cabíveis, o presidente disse que, estando a aprovação da resolução citada  
59 condicionada à aprovação das alterações na Resolução nº 52/2015/CUn pelo Conselho  
60 Universitário, após apreciação naquele órgão colegiado, aprovaria *ad referendum* o referido  
61 documento para posterior homologação pela Câmara. A Conselheira Maria Risoleta  
62 aproveitou a oportunidade para solicitar que se coloque como tema de pauta em uma futura  
63 reunião a discussão a respeito de frequências insuficientes, reprovações e temas semelhantes,  
64 afirmando que não basta colocar o estudante para dentro da instituição, mas, que é necessário,  
65 também, acompanhar o seu desempenho acadêmico. **Item 4. Objeto: Recomposição da**  
66 **Câmara de Graduação no Conselho Universitário.** Foi encaminhado à Câmara, para  
67 providências, o Memorando nº 21/CUn/2016, datado de 07 de julho do corrente ano,  
68 solicitando recomposição desse órgão colegiado junto ao Conselho Universitário. A Câmara  
69 de Graduação deliberou pela recondução dos conselheiros Sônia Maria Hickel Probst e Sérgio  
70 Nunes de Melo, na condição de membros titulares, e pela indicação da conselheira Cristiane  
71 Luisa Jost, como membro suplente, em substituição ao conselheiro Ernesto Fernando  
72 Rodrigues Vicente. **Item 5. Processo nº 23080.009735/2016-27 - Objeto: Recurso**  
73 **interposto por Gilberto Couto Santos contrário à decisão da Comissão de Validação de**  
74 **Renda**, sob relatoria do conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente. O relator emitiu  
75 parecer favorável à manutenção do indeferimento da reconsideração de validação de renda,  
76 mantendo-se a decisão original da comissão de rejeição da autodeclaração de renda do  
77 requecente. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do  
78 Parecer nº 104/2016/CGRAD. **Item 6. Processo nº 23080.019512/2015-97. Objeto:**  
79 **Revalidação do diploma de Christian Kunzel emitido por IES estrangeira – Curso de**  
80 **Graduação em Engenharia Mecânica**, sob relatoria do conselheiro João Batista Tolentino  
81 Júnior. A conselheira Cristiane Luisa Jost efetuou a leitura do parecer exarado pelo  
82 conselheiro João Batista Tolentino Júnior pelo deferimento da solicitação de revalidação do  
83 diploma de revalidação do diploma em Engenharia Mecânica (*Maschinenbau*), expedido por  
84 estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Christian Kunzel, pela *Technische*  
85 *Universitat Ilmenau*, Alemanha, emitido em 29 de setembro de 2004. Em deliberação, a  
86 Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 105/2016/CGRAD.

87 **Item 7. Processo nº 23080.018912/2016-66. Objeto: Revalidação do diploma de Bertrand**  
88 **Alex Regis Gimbert emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Fisioterapia**,  
89 sob relatoria da conselheira Magda Teixeira Chagas. Em face da ausência da relatora, o  
90 Presidente leu o despacho, onde a relatora informa que, na análise apresentada pela comissão



91 nomeada pelo Colegiado do Curso, estão indicadas várias irregularidades na documentação  
92 apensada ao processo; que há um número excessivo de disciplinas a serem cursadas pelo  
93 requerente, a fim de integralizar o currículo do curso de graduação em fisioterapia; que o  
94 processo não foi apresentado ao requerente para sua manifestação. Assim, decide pela  
95 devolução do processo ao Presidente desta Câmara de Graduação para que o mesmo decida os  
96 encaminhamentos a serem tomados em relação à validação de diploma estrangeiro, solicitada  
97 por Bertrand Alex Regis Gimbert. O presidente acatou o encaminhamento e passou ao  
98 próximo ponto de pauta. **Item 8. Processo nº 23080.031012/2014-42. Objeto: Revalidação**  
99 **do diploma de Nuno Miguel Martins da Rocha emitido por IES estrangeira – Curso de**  
100 **Graduação em Engenharia Mecânica**, sob relatoria da conselheira Núbia Carelli Pereira de  
101 Avelar. Em face da ausência justificada da relatora, o presidente efetuou a leitura do parecer  
102 exarado pela conselheira Núbia Carelli Pereira de Avelar pelo deferimento da solicitação de  
103 revalidação do diploma de revalidação do diploma em Engenharia Mecânica, expedido por  
104 estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Nuno Miguel Martins da Rocha, pelo  
105 Instituto Superior de Engenharia do Porto, Portugal, emitido em 7 de dezembro de 2012. Em  
106 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
107 106/2016/CGRAD. Aproveitando o momento, alguns conselheiros voltaram a se posicionar  
108 pela cobrança de uma taxa ou de algum tipo de ressarcimento pelos trabalhos de revalidação  
109 de diplomas obtidos no exterior, há já vista a quantidade de trabalho gerado em vários níveis  
110 da instituição e pela abundância de processos, já que, pelas informações que nos chegam, as  
111 instituições congêneres cobram por esse serviço. **Item 9. Processo nº 23080.014395/2013-11.**  
112 **Objeto: Revalidação do diploma de Pedro Henriques Cancela da Fonseca emitido por**  
113 **IES estrangeira – Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, sob relatoria da  
114 conselheira Renata Palandri Sigolo. A relatora manifestou-se favorável à solicitação de  
115 revalidação do diploma de graduação em *Licenciatura em Arquitectura de Gestão*  
116 *Urbanística*, expedido por estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Pedro  
117 Henriques Cancela da Fonseca, pela *Universidade Técnica de Lisboa*, (Portugal), emitido em  
118 11 de setembro de 2007, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em  
119 Arquitetura e Urbanismo, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação  
120 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 107/2016/CGRAD. **Item 10. Processo nº**  
121 **23080.019257/2016-63. Objeto: Retorno de diligência - Revalidação do diploma de Juan**  
122 **Pablo Cazajus emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob  
123 relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº  
124 175/2016/PROGRAD). A comissão manifestou-se favoravelmente à solicitação de  
125 revalidação do diploma de graduação em *Medicina*, expedido por estabelecimento de ensino  
126 estrangeiro, conferido a Juan Pablo Cazajús, pela *Universidad del Salvador – Facultad de*  
127 *Medicina*, (Argentina), emitido em 22 de outubro de 1986, como equivalente ao diploma do  
128 Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de  
129 Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 108/2016/CGRAD. **Item 11.**  
130 **Processo nº 23080.019756/2016-51. Objeto: Retorno de diligência - Revalidação do**  
131 **diploma de Leonardo Alfonso Bustamante Lopez emitido por IES estrangeira - Curso de**  
132 **Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de  
133 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão manifestou-se favoravelmente ao  
134 deferimento da solicitação de revalidação do diploma de graduação de *Medico Cirujano*,  
135 expedido por estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Leonardo Alfonso  
136 Bustamante Lopez, pela *Universidad del Zulia*, (Venezuela), emitido em 10 de dezembro de  
137 2004, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela  
138 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do  
139 Parecer nº 109/2016/CGRAD. **Item 12. Processo nº 23080.019760/2016-19. Objeto:**  
140 **Retorno de diligência - Revalidação do diploma de Marianny Nazareth Sulbarán Nava**  
141 **emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da  
142 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A  
143 comissão manifestou-se favoravelmente ao deferimento da solicitação de revalidação do


144 diploma de graduação de *Medica Cirujana*, expedido por estabelecimento de ensino  
145 estrangeiro, conferido a Marianny Nazareth Sulbarán Nava, pela *Universidad del Zulia*  
146 (Venezuela), emitido em 08 de dezembro de 2006, como equivalente ao diploma do Curso de  
147 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação  
148 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 110/2016/CGRAD. **Item 13. Processo nº**  
149 **23080.017905/2016-47. Objeto: Retorno de diligência - Revalidação do diploma de David**  
150 **Alejandro Lara Rodriguez emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em**  
151 **Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº  
152 175/2016/PROGRAD). A comissão manifestou-se favoravelmente ao deferimento da  
153 solicitação de revalidação do diploma de graduação de *Medico Cirujano*, expedido por  
154 estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a David Alejandro Lara Rodriguez, pela  
155 *Universidad Privada del Valle* (Bolívia), emitido em 08 de outubro de 2014, como  
156 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em  
157 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
158 111/2016/CGRAD. **Item 14. Processo nº 23080.068607/2015-34. Objeto: Revalidação do**  
159 **diploma de José Domingo Arbañil Vela emitido por IES estrangeira - Curso de**  
160 **Graduação em Física**, sob relatoria do conselheiro Frank Augusto Siqueira. O relator exarou  
161 parecer favorável à solicitação de revalidação do diploma de *Bacharel en Física*, expedido  
162 por estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a José Domingo Arbañil Vela, pela  
163 *Universidad Nacional del Callao* (Peru), emitido em 15 de dezembro de 2005, como  
164 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Física, oferecido pela UFSC. Em  
165 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
166 114/2016/CGRAD. **Item 15. Processo nº 23080.068608/2015-89. Objeto: Revalidação do**  
167 **diploma de Roger Leonardo Garay Avendaño emitido por IES estrangeira - Curso de**  
168 **Graduação em Física**, sob relatoria do conselheiro Frank Augusto Siqueira. O relator  
169 proferiu parecer favorável à solicitação de revalidação do diploma de *Bacharel en Física*,  
170 expedido por estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Roger Leonardo Garay  
171 Avendaño, pela *Universidad Nacional de Ingeniería* (Peru), emitido em 30 de março de 2011,  
172 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Física, oferecido pela UFSC. Em  
173 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
174 115/2016/CGRAD. **Item 16. Processo nº 23080.051703/2015-43. Objeto: Revalidação do**  
175 **diploma de Pablo Martín Llamedo Soria emitido por IES estrangeira - Curso de**  
176 **Graduação em Física**, sob relatoria do conselheiro Frank Augusto Siqueira. O relator emitiu  
177 parecer favorável à solicitação de revalidação do diploma de *Licenciado em Ciencias Físicas*,  
178 expedido por estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Pablo Martín Llamedo Soria,  
179 pela *Universidad de Buenos Aires* (Argentina), emitido em 15 de novembro de 2006, como  
180 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Física, oferecido pela UFSC. Em  
181 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
182 116/2016/CGRAD. **Item 17. Processo nº 23080.018419/2016-46. Objeto: Revalidação do**  
183 **diploma de Juan Sebastián Unda Souki emitido por IES estrangeira - Curso de**  
184 **Graduação em Engenharia Eletrônica**, sob relatoria da conselheira Marília Matos  
185 Gonçalves. A relatora apresentou parecer favorável pela aprovação da solicitação de  
186 revalidação do diploma de graduação de Engenheiro Eletrônico, expedido por  
187 estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Juan Sebastián Unda Souki, pela  
188 *Universidad Nacional Experimental Politécnica Antonio José de Sucre* (Venezuela), emitido  
189 em 25 de junho de 2008, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em  
190 Engenharia Eletrônica, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação  
191 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 112/2016/CGRAD. **Item 18. Processo nº**  
192 **23080.020348/2016-41. Objeto: Revalidação do diploma de Fernando Alberto Marengo**  
193 **Rodriguez emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Engenharia**  
194 **Eletrônica**, sob relatoria da conselheira Marília Matos Gonçalves. A relatora expediu parecer  
195 favorável quanto à solicitação de revalidação do diploma de graduação de Engenheiro  
196 Eletrônico, expedido por estabelecimento de ensino estrangeiro, conferido a Fernando Alberto



197 Marengo Rodriguez, pela *Universidad Nacional de Rosari – Faculdade de Ciencias Exactas,*  
198 *Ingenieria y Agrimensura* (Argentina), emitido em 13 de junho de 2006, como equivalente ao  
199 diploma do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, oferecido pela UFSC. Em  
200 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
201 113/2016/CGRAD. **Item 19. Processo nº 23080.027630/2016-50. Objeto: Revalidação do**  
202 **diploma de Rubén Alex Martínez Muñoz emitido por IES estrangeira – Curso de**  
203 **Graduação em Matemática**, sob relatoria do conselheiro Carlos Enrique Niño Bohórquez. O  
204 relator exarou parecer pelo deferimento da solicitação de revalidação do diploma de  
205 revalidação do diploma de Licenciatura em Ciências da Engenharia, conferido a Rubén Alex  
206 Martínez Muñoz, pela *Universidad de La Frontera*, Chile, como equivalente ao diploma de  
207 Bacharelado em Matemática e Computação Científica, oferecido pela UFSC. Em deliberação,  
208 a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
209 117/2016/CGRAD. **Item 20. Processo nº 23080.018638/2016-25. Objeto: Revalidação do**  
210 **diploma de Erika Pequeno dos Santos emitido por IES estrangeira – Curso de**  
211 **Graduação em Matemática**, sob relatoria do conselheiro Carlos Enrique Niño Bohórquez. O  
212 relator apresentou seu parecer pelo deferimento da solicitação de revalidação do diploma de  
213 Licenciatura em Matemática, conferido a Erika Pequeno dos Santos, em 14 de janeiro de  
214 2009, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Portugal,  
215 como equivalente ao Diploma de Bacharelado em Matemática e Computação Científica,  
216 oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os  
217 termos do Parecer nº 118/2016/CGRAD. **Item 21. Processo nº 23080.017791/2012-10.**  
218 **Objeto: Revalidação do diploma de Ítalo Hely Degraf Terra emitido por IES estrangeira**  
219 **– Curso de Graduação em Administração**, sob relatoria do conselheiro Renato Lucas  
220 Pacheco. O relator proferiu parecer pelo deferimento da solicitação de revalidação do diploma  
221 em *Advance Diploma in Business & Management*, expedido por estabelecimento de ensino  
222 estrangeiro, conferido a Ítalo Hely Degraf Terra, pela *London School of Commerce – The*  
223 *Associate College of the University of Wales Institute*, Cardiff, Inglaterra, emitido em 08 de  
224 julho de 2011, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Administração,  
225 oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os  
226 termos do Parecer nº 119/2016/CGRAD. Em Informes Gerais, a Conselheira Maria Risoleta  
227 Freire Marques pediu um espaço maior nas reuniões da Câmara para discussões atinentes a  
228 assuntos da graduação, já que 80 % (oitenta por cento) dos assuntos pautados se referem às  
229 revalidações de diplomas conferidos por estabelecimento de ensino estrangeiro. Em não  
230 havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos  
231 e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva  
232 dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo  
233 senhor presidente e pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito  
234 nesse documento será divulgado na página: [http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-](http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/)  
235 [atas/](http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/). Florianópolis, 20 de julho de 2016.

Felício Wessling Margotti (Presidente).....  
Elane Schwinden Prudêncio (Titular).....  
Fernando Cesar Bauer (Suplente).....  
Maria Risoleta Freire Marques (Titular).....  
(Suplente).....  
Sérgio Nunes Melo (Titular).....  
Paulo Ricardo Berton (Suplente).....  
Luciano Patrício S. de Castro (Titular).....  
Marília Matos Gonçalves (Suplente).....

Verdava



la.

HA



- Cíntia de La Rocha Freitas (titular)..... *Cíntia Freitas*
- Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....
- Magda Teixeira Chagas (Titular).....
- Ângela Della Flora (Suplente) .....
- Maria Eugênia Dominguez (Titular) .....
- Viviane Vedana (Suplente)..... *Viviane Vedana*
- Luciana Cardoso Silveira (Titular) .....
- Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente) .....
- Renata Palandri Sigolo (Titular)..... *RS*
- Fernando Cândido da Silva (Suplente) .....
- Cristiane Luisa Jost (Titular)..... *Cristiane Jost*
- Alexandre Luis Parize (Suplente) .....
- Humberto Pereira Vecchio (Titular)..... *Humberto*
- Letícia Albuquerque (Suplente) .....
- Fabício de Souza Neves (Titular)..... *Fabício*
- Daniela Lemos Carcereri (Suplente) .....
- Soraia Dornelles Schoeller (Titular) .....
- Fabiane Miron Stefani (Suplente) .....
- Ernesto Fernando Rodrigues Vicente (Titular).....
- Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente) .....
- Cibele Barsalini Martins (Titular) .....
- Guilherme Valle Moura (Suplente).....
- Sônia Maria Hickel Probst (Titular)..... *Sônia*
- Mônica Maria Mendes Luna (Suplente) .....
- Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)..... *Carlos*
- Hugo Moreira Soares (Suplente) .....
- Renato Lucas Pacheco (Titular)..... *Renato*
- Pablo Heleno Sezerino (Suplente) .....
- Frank Augusto Siqueira (Titular)..... *Frank*
- Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....
- Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....
- Ebrahim Samer El Youssef (Suplente)..... *Ebrahim*
- Lidiane Meier (Titular).....
- André Vanderlinde da Silva (Suplente).....
- Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....
- Diego Santos Greff (Suplente).....

*HA*

*Wend*

Thiago Pontin Tancredi (Titular).....  
Renata Cavion (Suplente).....  
Leonel Rincon Cancino (Titular).....  
Valéria Bennack (Titular).....  
Núbia Carelli Pereira de Avelar (Titular).....  
Luciano Lopes Pfitscher (Suplente).....  
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....  
Magnos Alan Vivian (Suplente).....



ff